

# ELEIÇÕES PARA CONSELHO DE GESTÃO E CONSELHO FISCAL



A Copass Saúde convoca os seus associados (beneficiários titulares) a participarem do processo eleitoral dos representantes que atuarão no Conselho de Gestão e no Conselho Fiscal, durante o triênio 2020/2023. Os candidatos a conselheiros deverão compor chapas para disputar a eleição. Cada chapa deverá ser composta por 10 (dez) membros, da seguinte forma:

- 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes para o Conselho de Gestão;
- 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes para o Conselho Fiscal.

O Regulamento do Processo Eleitoral, o Edital, bem como as informações necessárias para formalizar a composição das chapas e solicitar a inscrição, estão disponíveis no portal desenvolvido especialmente para as eleições:

<http://www.multilinks.com.br/copass-saude2020>.

Nesta eleição, seguindo as melhores práticas e possibilitando maior envolvimento dos associados, a votação será eletrônica, por meio do site referido acima e por telefone. Para votar, cada associado apto a participar receberá uma senha pessoal e intransferível. Para os empregados da ativa, a senha será enviada para a unidade de trabalho pelo malote. Para os aposentados, a senha será encaminhada pelos Correios.

Todo o processo será acompanhado e validado por uma empresa de auditoria independente, que emitirá um parecer sobre a regularidade da eleição.

É importante a participação de todos os associados, seja como candidato ou eleitor, contribuindo para a qualidade da gestão e a sustentabilidade da Copass Saúde. Para sua plena participação, é imprescindível a atualização dos seus dados cadastrais, como endereço e e-mail junto à Copass Saúde.

Para mais informações sobre a eleição, acesse o endereço eletrônico acima ou o portal da Copass Saúde.

## **FIQUE ATENTO ÀS PRINCIPAIS DATAS E HORÁRIOS DO PROCESSO ELEITORAL:**

**Inscrição das chapas:** 23/01 a 05/02/2020 (dias úteis), na sede da Copass Saúde, de 9h às 12h e de 14h às 17h.

**Impugnação das chapas:** de 10 a 11/02/2020, até as 17h.

**Período de votação:** de 8h do dia 02/03/2020 até 18h do dia 06/03/2020.

**Apuração da eleição:** 06/03/2020, de forma eletrônica, após o encerramento da votação.

**Posse dos novos conselheiros:** 30/03/2020.

**CONFIRA, NO VERSO, O EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

# EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS DA COPASS SAÚDE PARA O TRIÊNIO 2020 A 2023

A Associação de Assistência à Saúde dos Empregados da COPASA, denominada Copass Saúde, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, rua Carangola, 531, bairro Santo Antônio, CEP 30330-240, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o nº 41.656-8, nos termos dos artigos 30 e 35 do seu Estatuto Social, bem como do Regulamento do Processo Eleitoral, vem convocar seus associados para participar do processo eleitoral de composição dos membros do Conselho de Gestão e do Conselho Fiscal da Copass Saúde, bem como seus suplentes, para o mandato de 3 (três) anos, referente ao triênio 2020-2023. Fica, neste instante, designado o foro para este processo eleitoral, a sede da Copass Saúde, no endereço referido acima. Conforme definido no Regulamento do Processo Eleitoral, este processo será conduzido pela Junta Eleitoral designada pelo atual Conselho de Gestão. A inscrição das chapas será realizada nos dias úteis compreendidos no período de 23 de janeiro de 2020 a 05 de fevereiro de 2020, na sede da Copass Saúde, no horário de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas. A composição das chapas deverá cumprir as exigências do Regulamento do Processo Eleitoral da Copass Saúde e cada uma deverá conter 3 (três) candidatos titulares e 3 (três) suplentes para compor o Conselho de Gestão e 2 (dois) candidatos titulares e 2 (dois) suplentes para compor o Conselho Fiscal, os quais deverão ser associados da Copass Saúde e empregados efetivos ou aposentados da COPASA MG. O requerimento para registro de chapa, assinado por qualquer um dos candidatos, deverá ser endereçado ao Presidente da Junta Eleitoral em 2 (duas) vias, acompanhadas dos seguintes documentos dos candidatos: ficha de qualificação preenchida e assinada pelos candidatos em 2 (duas) vias e cópia frente e verso da Carteira de Identidade e da Identidade Funcional (crachá). Além disso, no requerimento deverá constar a indicação do representante da chapa para compor a Junta Eleitoral, o qual deverá ser associado da Copass Saúde e não poderá ser candidato. Os modelos de requerimento e de ficha de inscrição serão disponibilizados pela Junta Eleitoral no site da Copass Saúde. Após análise da documentação de inscrição, a Junta Eleitoral poderá solicitar, a seu critério, outros documentos e informações. A Junta Eleitoral examinará a documentação e decidirá pela legalidade, fazendo publicar a relação final das chapas e dos candidatos inscritos, após encerramento do prazo para inscrição de chapas, em jornal de grande circulação e nos meios de comunicação da Copass Saúde. Os representantes indicados pelas chapas integrarão a Junta Eleitoral para dar continuidade ao processo, após deferimento de sua indicação pelo Presidente da Junta. O prazo para impugnação de candidaturas será de 2 (dois) dias, contadas a partir da data de publicação das chapas, em jornal de grande circulação. A votação terá início às 08:00h do dia 02 de março de 2020, encerrando-se às 18:00h do dia 06 de março de 2020 e será realizada mediante o uso de senha pessoal e intransferível criada especificamente para este fim, por meio eletrônico e por telefone 0800 disponibilizados no site: <http://www.multilinks.com.br/copass-saude2020> cujo link estará disponível no Portal da Copass Saúde. Considerado as informações cadastrais da Copass Saúde, o associado empregado efetivo, em atividade laboral apto a votar, receberá sua senha eletrônica em sua unidade de trabalho, por meio do malote da COPASA MG, já os demais associados aptos a votar, receberão a senha em sua residência, no endereço cadastrado na Copass Saúde. A apuração dos votos ocorrerá no dia 6 de março de 2020, após o encerramento da votação, de forma eletrônica, no sistema desenvolvido pela empresa especializada contratada para operacionalizar o processo eleitoral, conforme o Regulamento do Processo Eleitoral. Será eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos. Todo o processo eleitoral será auditado por empresa independente, que emitirá parecer sobre a regularidade da eleição. O resultado da votação será publicado, após validação da auditoria independente, no site informado acima, no Portal da Copass Saúde, em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais e no Boletim da Copass Saúde. A posse dos membros eleitos titulares e suplentes para os Conselhos de Gestão e Fiscal está prevista para o dia 30 de março de 2020. Cada candidato a membro do Conselho de Gestão deverá apresentar declaração de que tem conhecimento da Resolução Normativa - RN nº 311 da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, conforme artigo 14 parágrafo 2º do Regulamento do Processo Eleitoral, no prazo máximo de 15 dias após a eleição. Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2020.

Beatriz Gomes  
Presidente do Conselho de Gestão

Edital publicado no Jornal "O Tempo", na edição de 22/01/2020.